REVISTA DIÁLOGOS MEDITERRÂNICOS

ISSN: 2237-6585

Peregrino ou fugitivo: Leandro de Sevilha e a querela entre católicos e arianos no reino hispano-visigodo de Toledo (século VI)[1].

Pilgrim or Fugitive: Leander of Seville and the Quarrel between Catholics and Arians in the Hispano-Visigothic Kingdom of Toledo (6th Century).

Renan Frighetto[2]

Resumo: O Reino Hispano-Visigodo do século VI foi marcado por várias transformações que caracterizavam aquele momento da Antiguidade Tardia. A começar pela própria configuração daquele *regnum gothorum*, fruto das ações políticas e militares de um rei enérgico e vitorioso como foi Leovigildo (569 – 586). Apesar desta postura régia, ocorreram vários levantes aristocráticos contra o poder de Leovigildo, sendo o mais complexo o que foi liderado por seu filho e consorte régio Hermenegildo (573 – 585). Na tentativa de superar o poder militar de seu pai, o principe rebelde buscou apoios externos, em particular junto ao Império Romano do Oriente que ocupava, desde 552, a franja litorânea do sul – sudeste peninsular. Para tanto, Hermenegildo envio o bispo Leandro de Sevilha (579 – 600) como seu emissário à Constantinopla no intuito de selar uma aliança efetiva com as forças romano-orientais. À princípio, Leandro partiu à capital imperial na condição de *peregrinus* em missão como legado, mas durante sua estada foi-lhe imposta a penalidade de exílio que nunca foi efetivada. Neste estudo, pretendemos analisar a autêntica posição de Leandro de Sevilha junto a corte constantinopolitana, pois de peregrino passou à condição de fugitivo político.

Palavras-chave: Antiguidade Tardia, Reino Hispano-Visigodo de Toledo, Leandro de Sevilha, peregrino, fugitivo político.

Abstract: The Hispano-Visigothic Kingdom of the 6th century was marked by several transformations that characterized that period of Late Antiquity. Starting with the very configuration of that regnum gothorum, a result of the political and military actions of an energetic and victorious king like Leovigild (569–586). Despite this royal posture, several aristocratic uprisings occurred against Leovigild's power, the most complex being that led by his son and royal consort Hermenegild (573–585). In an attempt to overcome his father's military power, the rebellious prince sought external support, particularly from the Eastern Roman Empire, which had occupied the southern-southeastern coastal fringe of the Iberian Peninsula since 552. To this

[1] Todas as referências aos séculos que utilizamos no artigo dizem respeito a d. C. (depois de Cristo) ou EC (era comum).

[2] Doutor em História Antiga pela Universidad de Salamanca. Professor Titular de História Antiga de Universidade Federal do Paraná. Professor permanente do Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal do Paraná. Pesquisador ID – Produtividade e Pesquisa – do CNPq.

end, Hermenegild sent Bishop Leander of Seville (579–600) as his emissary to Constantinople in order to forge an effective alliance with the Eastern Roman forces. Initially, Leandro went to the imperial capital as a *peregrinus* on a mission as a legate, but during his stay he was sentenced to exile, a penalty that was never carried out. In this study, we intend to analyze the true position of Leandro of Seville in relation to the Constantinopolitan court, since he went from being a peregrinus to a political fugitive.

Keywords: Late Antiquity, Hispano-Visigothic Kingdom of Toledo, Leander of Seville, pilgrim, political fugitive.

Mobilidades voluntárias, mobilidades forçadas, a peregrinação e a fuga.

A Antiguidade Tardia (séculos II – VIII) no mundo do Mediterrâneo[3] foi marcada por intensas mobilidades de grupos e de indivíduos. Esta afirmação descontrói sobremaneira a ideia, comum até pouco tempo atrás, de que estaríamos diante de um momento definido como estático e sem dinamismo provocado por uma "decadência generalizada" que, de fato, inexistiu, conforme nos indica Jean-Michel Carrié ao dizer que

> A expressão "Antiguidade Tardia", que surgiu em data relativamente recente, cumpriu dois propósitos: reabilitar um período anteriormente desvalorizado e desenterrar as características originais da época para mostrar seus aspectos positivos. O tema do declínio, sustentado por meio de leituras genéricas de relatos antigos e, ele próprio, em jogo nos conflitos ideológicos modernos, há muito tempo tornou o Império Romano Tardio o arquétipo de todos os "fins do mundo". Dessa forma, ainda hoje, a mídia, políticos ignorantes e o homem comum falam sobre "a queda do Império Romano", propagando falsas semelhanças com questões atuais, como o abandono dos princípios sólidos que tornaram as nações ocidentais grandiosas, a imigração levando à diminuição da identidade nacional, a perda de posições econômicas dominantes, o flagelo da corrupção, o abandono de ideais e assim por diante[4].

As preocupações ligadas à questão do "declínio" ou a "queda do Império Romano" parecem já superadas, embora sempre seja importante recordarmos que estas eram efetivamente o centro de todo o debate historiográfico à volta da Antiguidade Tardia nos trinta anos que separam as discussões levantadas por Peter Brown nos anos 1970 e as críticas às abordagens socioculturais, para alguns exageradas, que olvidavam os temas

[3] Vale aqui apontarmos que a proposta lançada por Peter Brown há mais de 50 anos ganhou novas perspectivas na última década com a expansão espacial da Antiguidade Tardia para além do Mediterrâneo. Para tanto, vide DI COSMO, Nicola e MAAS, Michael (org.). *Impérios e trocas na Antiguidade Tardia Eurasiática. Roma, China, Irã e a estepe por volta de 250 – 750.* Campinas: Editora da Unicamp, 2023, 694 p.

[4] CARRIÉ, J.-M. The historical path of "Late Antiquity": from transformation to rupture. In: TESTA, Rita Lizzi (Org.). *Late Antiquity in contemporary debate*. Cambridge: Cambridge Scholars Publishing, 2017, p. 174. Todas as referências citadas no corpo do texto em línguas modernas ou antigas foram traduzidas ao português pelo autor deste estudo.

político-institucionais que são igualmente importantes e merecem um olhar mais atento por parte do historiador[5]. Por isso, graças a expansão geográfica dos estudos sobre o mundo tardo-antigo para além das fronteiras mediterrânicas, acreditamos que um dos temas que ainda deve ser confrontado, no que respeita a Antiguidade Tardia, seja o da sua subdivisão cronológica que, em nossa opinião, ainda é apresentado de forma generalizante e pouco explicativa. De fato, estabelecermos de forma retilínea e coesa uma estrutura histórica entre os séculos II e VIII nos parece muito distante daquela realidade, ainda mais se recordarmos que estamos nos referindo a um período que passou por uma crise sistêmica que deu origem aos diversos *regna* romano-bárbaros nos territórios ocidentais mantendo, nas áreas do levante do Mediterrâneo, os *imperia* romano do oriente e o sassânida.

Motivos que nos levam a propor uma subdivisão cronológica pautada nas experiências e nos contextos mediterrânicos, partindo da proposta de Michael Maas relacionada às "comunidades do mundo" e nas quais estariam tanto o conjunto das entidades políticas imperiais e àquelas que as sucederam na *Pars Occidentalis* do mundo romano[6]. Assim, propomos uma divisão espaço-temporal da Antiguidade Tardia no Mediterrâneo em dois momentos, o primeiro que definimos como o "tempo dos impérios" (séculos II – V) onde a convivência, baseada no confronto e na colaboração, dos poderes imperiais ocidental e oriental, ao lado da potente monarquia parta – sassânida, estava pautada no que Jan Willem Drijvers definiu como "as relações entre dois superpoderes caracterizada pela interação antagônica e períodos de amistoso contato"[7] que mantinha-os tanto do ponto de vista administrativo como no institucional ativos e essenciais. Já o segundo momento seria o do "tempo dos reinos" (séculos V – VIII)[8], voltado à Antiguidade Tardia nos territórios romanos ocidentais, onde múltiplos reinos romano-

[5] Sobre este debate, GIARDINA, A. "Esplosione di tardoantico". *Studi Storici*, 41/1, 1999, p. 172 – 173; CAMERON, Av. The 'long' Late Antiquity: a late twentieth-century model. In: WISEMAN, T. P. (Ed.). *Classics in progress. Essays on ancient Greece and Rome.* Oxford: Oxford University Press, 2002, p. 191.
[6] MASS, M. Backdrop to exile: imperial perspectives on the world's communities in the age of Justinian. In: VALLEJO GIRVÉS, M., BUENO DELGADO, J. A. y MORENO ELLART, C. S. *Movilidad forzada entre la Antigüedad Clásica y Tardía.* Alcalá de Henares: Servicio de publicaciones de la Universidad de Alcalá de Henares, 2015, p. 162 – 163.
[7] DRIJVERS, J. W. Rome and the Sasanid Empire: confrontation and coexistence. In: ROUSSEAU, Ph. (Ed.). *A companion to Late Antiquity.* Malden-Oxford: Blackwell, 2009, p. 441.
[8] FRIGHETTO, R. Por uma história política e institucional da Antiguidade Tardia: do tempo dos impérios ao tempo dos reinos no ocidente latino. In: TABORDA, Andreia Rosin Caprino e FRIGHETTO, Renan (Orgs.). *Antiguidade Tardia em movimento. Novas abordagens e definições*. Goiânia: Tempestiva, 2025, p. 79 – 96.

bárbaros, herdeiros da tradição política e institucional romana, instalaram-se mantendo os mesmos elementos sociopolíticos e culturais do antigo Império romano[9].

Destes elementos, observamos na documentação que tanto no "tempo dos impérios" como no "tempo dos reinos" existiu um intenso trânsito de indivíduos, desde funcionários, combatentes, mercadores, aristocratas e religiosos que circulavam pelas e nas províncias tanto das monarquias romano-bárbaras ocidentais, como do Império Romano do Oriente[10]. E ao saírem de suas *patrias* de origem, das *ciuitates* onde as suas *gentes* tinham fixado suas raízes e que definiam a sua *origo* ou a sua "comunidade ancestral"[11], todos tornavam-se peregrinos, ou como nos informa Isidoro de Sevilha, eram aqueles que de forma individualizada "se encontram longe de suas pátrias, equivalem a estrangeiros"[12]. Ou seja, mesmo após o édito de Caracala de 212 que estendeu a cidadania romana a todos os homens e mulheres livres, excluindo os *dediticios* e o conjunto de todas e todos aqueles que encontravam-se juridicamente como dependentes[13], a ideia do *peregrinus* como estrangeiro fora de sua *patria* original, como apontou Ralph Mathisen, manteve-se vívida e efetiva[14] sendo, dessa forma, um traço comum e estruturante da Antiguidade Tardia. Assim, estes personagens que por quaisquer razões encontravam-se em movimento e fora de suas respectivas *patrias*, eram considerados "cidadãos do mundo" buscando, em alguns casos como nos informa Valério do Bierzo, as "santas maravilhas nas diferentes partes do mundo, províncias, cidades, montes e desertos"[15].

Logo, estas movimentações de pessoas e de grupos pelo espaço do mundo do Mediterrâneo tardo-antigo podiam ter origens diversas que podemos tipificar de duas

---

[9] VANDERSPOEL, J. From empire to kingdoms in the Late Antique west. In: ROUSSEAU, Ph. (Ed.). *A companion to Late Antiquity.* Malden – Oxford: Blackwell publishing, 2009, p. 426.
[10] LEYERLE, Bl.. Mobility and the traces of Empire. In: ROUSSEAU, Ph. (Ed.). *A companion to Late Antiquity.* Malden – Oxford: Blackwell publishing, 2009, p. 110 – 123; MOATTI, Claudia (2006). Translation, Migration and communication in the Roman Empire: three aspects of movement in History. *Classical Antiquity*, 25/1, p. 117 – 119; REBUFFAT, R. Mobilité des personnes dans l'Afrique romaine. In: MOATTI, Cl. (Dir.). *La mobilité des personnes en Méditerrané de l'Antiquité à l'époque moderne: procédures de contrôle et documents d'identification.* Roma: École Française de Rome, 2004, p. 170 – 171.
[11] LE ROUX, P. Identités civiques, identités provinciales dans l'Empire Romain. In: CABALLOS RUFINO, Antonio y LEFEBVRE, Sabine (Orgs.). *Roma generadora de identidades. La experiencia hispana.* Madrid: Casa de Velázquez – Universidad de Sevilla, 2011, p. 8.
[12] Isidoro de Sevilha, *Etimologias*, X, 215:...*Peregrinus, longe a patria positus, sicut alienigena.*Utilizamos a versão de OROZ RETA, J. y MARCOS CASQUERO, M.-A. *San Isidoro de Sevilla. Etimologías. Edición bilingüe I (Libros I – X) y II (Libros XI – XX).* Madrid: Biblioteca de Autores Cristianos, 1982, 2v.
[13] BANCALARI MOLINA, A. *Orbe romano e Imperio Global. La romanización desde Augusto a Caracalla*. Santiago de Chile: Editorial Universitaria, 2007, p. 121 – 122.
[14] MATHISEN, R. (2006). *Peregrini*, *barbari* and *cives romani*: concepts of citizenship and the legal identity of barbarians in the Late Roman Empire. *The American Historical Review*, 111/4, p. 1020.
[15] Valério do Bierzo, *Epistola Beatissime Egerie laude*, 4, 4 – 5. Utilizamos a versão de DÍAZ Y DÍAZ, M. C. *Valerio del Bierzo. Su persona. Su obra.* León: Centro de Estudios e Investigación "San Isidoro", 2006.

formas. A primeira seria aquela que denominamos como mobilidades voluntárias, quando havia uma vontade pessoal ou coletiva que levava o indivíduo ou o grupo de um local ao outro[16], enquanto a segunda pode ser caracterizada como mobilidades forçadas, quando o indivíduo ou o grupo era compulsoriamente obrigado a sair de seu lugar de convivência social e política[17]. Logo, a mobilidade voluntária era aquela que levava o indivíduo a missões de caráter administrativo, de negociação, de fundo comercial ou mesmo a vontade de conhecer os lugares sagrados[18]. Já a mobilidade forçada, em particular a de perfil político, seria provocada a partir da imposição de uma penalidade motivada por atos de infidelidade e de traição aos quais se impunha um exílio e um confinamento àqueles considerados pelas autoridades como infiéis e traidores políticos[19].

De outra parte há, também, um movimento que se situaria entre a mobilidade voluntária e a mobilidade forçada e que devemos avaliar de acordo com o contexto no qual ele realizava-se. Nos referimos a fuga[20] que pode ser entendida como voluntária quando, por exemplo, alguém abandonava o mundo secular para ingressar na vida monástica por vontade própria[21]; ou forçada, quando um personagem via-se obrigado a fugir para evitar a imposição de um castigo por ter tomado uma decisão política equivocada e que a partir dela acirrou o furor da autoridade imperial ou régia contra

[16] MOATTI, Cl. Introduction. In: MOATTI, Cl. (Dir.). *La mobilité des personnes en Méditerrané de l'Antiquité à l'époque moderne: procédures de contrôle et documents d'identification.* Roma: École Française de Rome, 2004, p. 3.

[17] Neste sentido, é muito interessante a afirmação de NERI, V. (2020). Profughi e prigionieri romani nell'età delle invasioni barbariche. *Rivista di Scienze Giuridiche*, 4, p. 212, "Il movimento di grandi masse barbariche produce naturalmente ingenti fenomeni di fuga, dalle campagne alle città...".

[18] VALLEJO, GIRVÉS, M. El exilio bizantino: Hispania y el Mediterráneo occidental (siglos V – VII). In: PÉREZ MARTÍN, I. y BÁDENAS DE LA PEÑA, P. *Bizancio y la Península Ibérica. De la Antigüedad Tardía a la Edad Moderna.* Madrid: Consejo Superior de Investigaciones Científicas – Nueva Roma 24, 2004, p. 117; PURCELL, Nicholas. The Ancient Mediterranean. In: HORDEN, Peregrine and KINOSHITA, Sharon (Orgs.). *A companion to the Mediterranean History.* Malden – Oxford: Blackwell, 2014, p. 73.

[19] FRIGHETTO, R. The exile and confinement in the Hispanic-Visigoth kingdom of Toledo (7th century): the case of the bishop Sisberto of Toledo. In: VALLEJO GIRVÉS, M. e BUENO DELGADO, J. A. (Eds.). *Confinamiento y exilio en la Antigüedad Tardía.* Madrid: Editorial Dykinson, 2018, p. 206 – 211; MARTIN, Céline. Erwig and capital penalties: the way of exile. In: DELL'ELICINE, Eleonora and MARTIN, Céline (Eds.). *Framing power in Visigothic society. Discourses, devices and artifacts.* Amsterdam: Amsterdam University Press, 2020, pp. 136 – 141.

[20] *Isid., Etym., X, 215:...Profugus proprie dicitur qui procul a sedibus suis vagatur, quasi porro fugatus...*, indivíduo que anda errante distante do seu lar, ou aquele que fugiu para longe de sua *patria*.

[21] Este seria o caso que aparece narrado na *V.F., 8:...intelligentiaeque peritia indeptus nomine Teudisclus, opitulante domino atque saepedicti beatissimi suffragante praesidio, in abditissima solitudine in locum qui nuncupatur Castro Leonis egregium aedificauit monasterium...* Utilizamos a versão de DÍAZ Y DÍAZ, M. C. *La Vida de San Fructuoso de Braga.* Braga: Câmara Municipal, 1974.

aquela iniciativa[22]. Assim, a acusação de traição e de infidelidade contra algum membro do ambiente aristocrático por parte do poder imperial ou régio poderia provocar a fuga daquele aristocrata que, em alguns casos, abandonaria a sua família, os seus bens e os títulos até então possuídos[23]. O receio de ser capturado, humilhado, torturado, condenado ao exílio e o consequente confinamento em condições bastante duras, sem olvidarmos a possibilidade da própria morte, acabava levando os integrantes da aristocracia à evasão para áreas onde a hegemonia das autoridades imperial e régia inexistia, regiões periféricas ou até mesmo distantes que eram, em muitos casos, núcleos de resistência e de refúgio de onde partiam ações e ataques contra os territórios que antes eram por aqueles defendidos[24].

Leandro de Sevilha: entre a peregrinação, o exílio e a fuga.

Estas iniciativas de natureza sociopolítica foram muito comuns no reino hispano-visigodo de Toledo entre os séculos VI e VII revelando uma disposição ao confronto por parte dos grupos aristocráticos contra o poder régio. Choque que acabava gerando ações de infidelidade e de traição tendentes à tirania[25], apontadas pelo cronista franco Fredegário como uma característica inerente a aristocracia hispano-visigoda, uma "doença" política, o *morbo gothorum* ou a sanha dos godos de traírem os seus reis[26].

---

[22] As ações de ruptura dos laços de fidelidade e tentativas de usurpação que acabavam provocando a fuga de aristocratas do reino hispano-visigodo eram condenadas com castigos durríssimos, como nos indica a *L.V., II, 1, 6 (Chindasvintus rex):...et si nulla mortis ultione plectatur, et pietatis intuitu a principe illi fuerit vita concessa, aut effossionem perferat oculorum, secundum quod in lege hac hucusque fuerat constitutum, aut decalvatus tamen centum flagella suscipiat, et sub arctiori vel perpetuo erit religandus exsilio poenae, et insuper nullo unquam tempore ad palatini officii reversurus est dignitatem, sed servus principis factus, et sub perpetua servitutis cathena in principis potestate redactus aeterna tenebitur exsilii religatione obnoxius quatenus...* Utilizamos a versão de ZEUMER, K*.: Monumenta Germanica Historica, Legum Sectio I, Leges Nationum Germanicarum I.* Hannover – Leipzig: MGH, 1902.

[23] FRIGHETTO, Renan. El exilio, el destierro y sus concepciones políticas en la *Hispania* visigoda: los ejemplos de Juan de Biclaro e Isidoro de Sevilla (siglos VI – VII). In: VALLEJO GIRVÉS, M., BUENO DELGADO, J. A. y MORENO ELLART, C. S. (Eds.). *Movilidad forzada entre la Antigüedad Clásica y tardía.* Alcalá de Henares: Servicio de Publicaciones de la Universidad de Alcalá de Henares, 2015, p. 119.

[24] MARTIN, C. (1998). "In confinio externis gentibus". La percepción de la frontera en el reino visigodo. *Studia Historica. Historia Antigua*, 16, pp. 273 – 276; LANZ BETELU, Jokin (2018). Prófugos y exiliados en la región circumpirenaica occidental en los siglos VI – VII d.C. *Antesteria*, 7, p. 264.

[25] FRIGHETTO, R. (2025). Infidelidad, traición y movilidades forzadas: algunos casos de exilio y de destierro en el reino hispanogodo de Toledo (siglos VI – VII). *Anales de Historia Antigua, Medieval y Moderna*, 59, 1, p. 47 – 68.

[26] Isidoro de Sevilha, *Etimologias*, IV, 5, 2: *Morbi generali vocabulo omnes passiones corporis continentur...*; Fredegário, *Chronica*, 82*:...Cumque omnem regnum Spaniae suae dicione firmassit, cognetus morbum Gotorum quem de regebus degradandum habebant...* Utilizamos a versão de WALLACE HADRILL, J. M. *The Fourth book of the Chronicle of Fredegar with its continuations.* Oxford: Oxford University Press, 1981. Ver também FRIGHETTO, R. (2016). Quanto a traição torna-se uma enfermidade: a infidelidade e a prática do *morbo gothorum* no reino hispano-visigodo de Toledo (século VII). *Revista Signum*, 17/1, p. 116 – 135.

Porém, nem todas as iniciativas aristocráticas para deporem os reis deram resultado, embora seja certo que algumas conseguiram alcançar seus objetivos e, como consequência, iniciaram um grande expurgo que atingiu em pleno as *gentes* hispano-visigodas, caso de Chindasvinto (642 – 652) que após a sua bem-sucedida iniciativa tirânica eliminou 200 *primates* e 500 *mediocres* que lhe faziam resistência[27]. Mas muitos conseguiram fugir para regiões que ficavam fora do controle da autoridade régia, escapando da violência perpetrada pelo *gothorum rex* e desde aquelas áreas atacavam as terras do *regnum gothorum*. Prova disto são duas leis exaradas durante o reinado de Chindasvinto, uma civil e outra conciliar[28], que condenavam as ações de aristocratas *refugae*[29], fugitivos que atacavam o reino desde áreas fora do controle hegemônico hispano-visigodo e que, no caso de serem capturados, podiam sofrer duros castigos como o vazamento ocular, a decalvação, o exílio e o confinamento, entendidos como atos de misericórdia régia que comutariam a até então permitida pena de morte aos traidores e infiéis do *regnum*[30].

Além destas fugas motivadas por confrontações entre grupos aristocráticos rivais que ascendiam ao poder régio ou cujas ações eram descobertas, terminando por levar os seus promotores à condição de traidores e de infiéis, temos aquelas fugas realizadas como consequência de uma missão encomendada a determinado personagem para que este

[27] Fredegário, *Chronica*, 82:...*Fertur de primatis Gotorum hoc uicio repremendo ducentis fuisse interfectis; de mediogrebus quingentis interfecere iussit. Quoadusque hoc morbum Gotorum Chyntasindus cognouissit perdometum non cessauit quos in suspicionem habebat gladio trucidare...* É importante recordarmos que *primates* eram os mais destacados integrantes da aristocracia hispano-visigoda, estando associado à noção de *primus* que de acordo com Isidoro de Sevilha, *Etymologias*, X, 207, seria "*quasi praeminens*"; já *mediocres* refere-se a personagens de menor extração social, uma nobreza de serviço e de segunda linha, que de acordo com Isidoro de Sevilha, *Etymologias*, X, 172, "*quod modicum illi sufficiat*".

[28] *L.V., II, 1, 6 (Flavius Chindasvintus rex)*: *Quantis hactenus Gothorum patria concussa sit cladibus, quantisque iugiter quatiatur stimulis profugorum, ac nefanda superbia deditorum ex eo pene cunctis cognitum est, quod et patriae diminutionum ostendunt, et hac occasione potius quam expugnandorum hostium externorum arma sumere saepe compellimur...; Conc. VII de Tol., a. 646, c. 1*:...*qualiter aut gentem alienam fugam adpeterent aut in malis quae coeperant perdurarent seu quamquumque laesionem genti Gothorum vel patriae aut principi post fugam inferrent, aut qui in eadem pravitatem perseveraturos dinoscitur suasisse, iste ita indubitanter omni honoris sui gradu privetur (...), quia novimus omnes pene Spaniae sacerdotes omnesque seniores vel iudices ac ceteros homines officii palatini iurasse, atque ita nunc legibus decretum fuisse, ut nullus refuga vel perfidus qui contra gentem Gothorum vel patriam seu regem agere aut in alterius gentis societate se transducere repperitur, integritati rerum suarum ullatenus reformetur, nisi forsitan princeps humanitatis aliquid in personis talibus inpertiri voluerit...* Utilizamos a versão de MARTÍNEZ DÍEZ, G. y RODRIGUEZ, F. *La Colección Canónica Hispana V. Concilios hispanos: segunda parte.* Madrid: CSIC, 1992.

[29] MARTIN, Céline. *La Géographie du pouvoir dans l'Espagne Visigothique*. Paris: Presses Universitaires du Septentrion, 2003, p. 298, como "criminels politiques, dits *profugi* ou *refugae*".

[30] FRIGHETTO, R. (2025). Infidelidad, traición y movilidades forzadas..., p. 53 – 57; FRIGHETTO, R. (2021). "Toda ação gera uma reação": o poder régio diante das rebeliões aristocráticas no reino hispano-visigodo de Toledo (séculos VI – VII). *Intus Legere – Historia,* 15/2, p. 297 – 300.

coopta-se apoios externos para uma causa contrária a autoridade régia estabelecida[31]. Este foi o caso da missão encomendada à Leandro de Sevilha, bispo metropolitano da *Baetica*[32], enviado como legado à Constantinopla[33] por Hermenegildo para buscar o apoio dos imperadores Tibério II e Maurício[34] a sua rebelião contra o seu pai e rei Leovigildo no ano de 579[35]. De fato, Leandro aparece denominado por seu amigo Gregório[36], que tornou-se Papa em 590, na dedicatória a ele feita nos seus *Moralia in Job* como o "legado dos godos pela causa da fé"[37], indicio de que o bispo de Sevilha tinha a tarefa de angariar apoio das forças romano-orientais à causa do principe católico rebelde. Ao que tudo

[31] A figura do legado, representante designado para realizar alguma negociação, é apresentado de forma impecável por ZÉTOLA, Br. *Política externa e relações diplomáticas na Antiguidade Tardia*. Curitiba: Editora da UFPR, 2012, p. 73 – 77.

[32] Isidoro de Sevilha, *De Viris Illustribus*, 28: *Leander (...) ex monaco Hispaliensis ecclesiae prouinciae Baeticae constitutus episcopus...* Utilizamos a versão de CODOÑER MERINO, C. *El "De viris illustribus" de Isidoro de Sevilla. Estudio y edición crítica*. Salamanca: CSIC, 1964; João de Biclaro, *Chronica*, 77: *Leander, Ispalensis ecclesie episcopus clarus habetur.* Utilizamos a versão de CARDELLE DE HARTMANN, C. *João de Santarém (Biclarense). Crónica*. Lisboa: Edições Colibri, 2002.

[33] HILLGARTH, J. N. *The Visigoths in History an Legend.* Toronto: Pontifical Institue of Mediaeval Studies, 2009, p. 31; GARCIA MORENO, L. A. Las iglesias de Constantinopla e hispánicas en la Antigüedad Tardía (siglos V – VII). In: MOTOS GIRAO, E. y FILACTÓS, M. M. *Constantinopla. 550 años de su caída. Constantinopla bizantina.* Granada: Centro de Estudios Bizantinos, Neogriegos y chipriotas – Universidad de Granada, 2006, p. 167.

[34] Associado ao poder imperial por Justino II (565 – 578), Tibério Constantino I (578 – 582) assumiu a condição de césar em 574 e no ano de 578 foi elevado como Augusto no momento da morte de seu patrono antecessor. Por sua vez, Tibério associou em 582 ao trono a Flávio Mauricio Tibério (582 – 602), *magister militum per orientem*, e neste mesmo ano ascendeu ao poder imperial. Portanto, Leandro de Sevilha encontrava-se em Constantinopla no período em ambos os imperadores governaram no oriente romano. Sobre estes, vide MARTINDALE, J. R. *The Prosopography of the Later Roman Empire. Volume III A.D. 527 – 641. Volume IIIB.* Cambridge: Cambridge University Press, 1992, p. 1323 – 1326 e p; 855 – 860, respectivamente; NICHOLSON, O. (Ed.). *The Oxford Dictionary of Late Antiquity. Volume 2: J – Z.* Oxford: Oxford University Press, 2018, p. 1501 – 1502 e p. 988 – 990, respectivamente.

[35] Segundo GARCIA MORENO, L. A. *Leovigildo. Unidad y diversidad de un reinado.* Madrid: Real Académia de la Historia, 2008, p. 118, "...Los primeros contactos con el gobernador y jefe militar bizantino de la provincia hispana debieron conducir a alguna promesa de apoyo militar, y en todo caso abrirían la puerta al envío de una embajada formal de Hermenegildo a Constantinopla. Sería entonces cuando el propio obispo sevillano, haciendo de tripas corazón, viajaría a la ciudad imperial para tratar de sellar allí una alianza, que dispusiera no sólo el apoyo militar bizantino al rebelde sino también el diplomático...";
CASTELLANOS, S. Local power and construction of the past in the Visigothic Kingdom of *Hispania*. In: UBRIC RABANEDA, P. (Ed.). *Writing History in Late Antique Iberia: Historiography in Theory and practice from the fourth to the seventh century*. Amsterdam: Amsterdam University Press, 2022, p. 184, "…However, it is essential to remember his position in the sphere of central power. Leander had earlier participated in Hermenegild's rebellion against his father Leovigild, a conflict that lasted from around 579 to 585…".

[36] DÍAZ MARTÍNEZ, P., VALLEJO GIRVÉS, M. y MARTÍN – IGLESIAS, J. C. *La Hispania tardoantigüa y visigoda en las fuentes epistolares. Antología y comentario*. Madrid: CSIC, 2020, p. 427; FONTAINE, J. *Isidoro de Sevilla. Génesis y originalidad de la cultura hispánica en tiempos de los visigodos.* Madrid: Ediciones Encuentro, 2002, p. 16; p. 68 – 69; GARCIA MORENO, L. A. Las iglesias de Constantinopla e hispánicas en la Antigüedad Tardía, p. 168.

[37] Gregório Magno, *Moralia in Job*, I, *Epistola, 1, 1 – 4: Dudum te, frater beatissime, in Constantinopolitana urbe cognoscens, cum me illic sedis apostolicae responsa constringerent et te illuc iniuncta pro causis fidei Wisigotharum legatio perduxisset...*Utilizamos a versão de ADRIEN, M. *S. Gregorii Magni. Moralia in Iob Libri I – X.* Turnholt: Brepols, 1979.

indica, Leandro foi bem recepcionado na corte imperial sendo muito provável que Gregório, na condição de apocrisiario do Papa Pelágio II[38] em Constantinopla entre os anos de 579 e 586, o tenha inserido em círculos sociopolíticos e culturais destacados. Destes, sobressai o contato e a amizade com o patriarca da *urbs regia*, João IV o jejuador (582 – 595), que levou este último a dedicar a Leandro um tratado sobre o sacramento do batismo que, de acordo com Isidoro de Sevilha, "nada estabelece de próprio, mas apenas reproduz as opiniões dos antigos Padres sobre a tríplice imersão"[39]. Apesar desta crítica isidoriana que apresenta, neste caso, a João IV de Constantinopla como um simples recuperador de ideias de terceiros, parece-nos inegável que a aproximação de Leandro ao patriarca constantinopolitano demonstrava o seu peso político, embora a efetiva concessão de apoio a causa de Hermenegildo tenha sido praticamente nula em virtude das pressões dos persas, dos lombardos, dos avaros e dos eslavos sofridas pelo Império Romano do Oriente naquele momento[40]. Aqui temos um detalhe que chama a atenção daqueles que analisam a atuação de Leandro de Sevilha, pois tanto João de Biclaro como Isidoro de Sevilha acusaram a ação de Hermenegildo como sendo tirânica e, portanto, ilegítima[41]. Ora, ao ser o emissário daquele que a historiografia hispano-visigoda

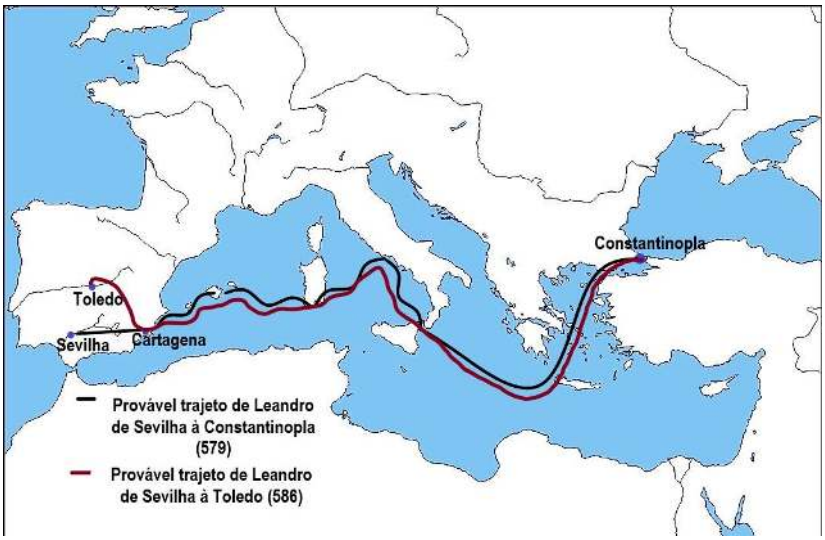
[38] Como indica GARCIA MORENO, L. A. *Leovigildo. Unidad y diversidad de un reinado,* p. 118, "...Allí conoció al futuro Papa (590-604) Gregorio Magno, cuya etapa en la capital bizantina como apocrisiario de Pelagio II coincidió casi en el tiempo con la de Leandro. La profunda relación de amistad que entonces se trabó entre ambos duraría durante todas sus vidas…"; a definição da apocrisiario é apresentada por GILLET, A. *Envoys and political communication in the Late Antique west, 411 – 533*. Cambridge: Cambridge University Press, 2003, p. 266, "…From the mid-sixth century also, the term *apocrisiarius* is firstattested for representatives sent by the bishops of Rome, often for prolonged periods, to the imperial court in Constantinople. The title of this office comes from Constantinopolitan chancellery usage. *Apocrisiarius* (or *responsalis*) was a generic term for messengers, including agents dispatched by senior magistrates to the imperial court, and by the patriarchs to each other as well as to the court, to convey and bring back communiques. Justinian legislated to restrict the number of episcopal ´ apocrisiarii at court; this perhaps had the effect of more distinctively restricting the term to 'registered' agents, especially in the West. By the second half of the sixth century, it was conventional for papal apocrisiarii to reside in Constantinople for substantial periods, to maintain on-going communications with both the emperors and the patriarchs of the city, instructed by regular correspondence from Rome...".

[39] Isidoro de Sevilha, *De Viris Illustribus*, 26: *Iohannes sanctae memoriae Constantinopolitanus episcopus, natione Cappadox (...). Hic graeco eloquio edidit de sacramento baptismatis rescriptum ad beatae recordationis dominum meum et praedecessorem Leandrum antititem, in quo nihil proprium ponit, sed tantummodo antiquorum Patrum replicat de trina mersione sententias...*

[40] João de Biclaro, *Chronica*, 48: *Thiberius Mauricium scubitorum comitem magistrum milicie orientis instituit et repugnandum Persis direxit*; 49: *Romani contra Longobardos in Italiam lacrimabile bellum gerunt;* 52: *Anno III Thiberii imperatoris, qui est Leouegildi regis XI annus, Abares a finibus Thratie pelluntur et partes Grecie atque Pannonie occupant*; 56: *Anno IV Tiberii, qui est Leouegildi XII annus, Mauricius magister militum orientis contra Persas bellum mouet et repulsa Persarum multitudine in orientem hiemauit*; 59: *Sclauinorum gens Illiricum et Thracias uastat*. Ver também FONTAINE, J. *Isidoro de Sevilla...*, p. 76 – 77.

[41] João de Biclaro, *Chronica*, 54*:... Nam eodem anno filius eius Ermenegildus factione Gosuinthe regine tirannidem assumens in Ispali ciuitate rebellione...*; 64: *Leouegildus rex exercitum ad expugnandum*

apontava como usurpador Leandro, de forma direta, apoiava um traidor e infiel e tais elementos deveriam ser levados em conta no momento de analisarmos aquele tabuleiro político-militar que colocava em lados opostos um rei legítimo e um príncipe que levantou-se contra o seu pai e *rex*.



Mapa de autoria própria.

Com efeito, as dificuldades militares de Hermenegildo sem o apoio de forças externas revelam-nos um ponto de fragilidade na própria rebelião iniciada pelo príncipe, apoiado por grupos aristocráticos hispano-romanos estabelecidos nas áreas da *Baetica* que, segundo Francisco Salvador Ventura, seriam opositores da autoridade régia hispano-visigoda e que "desde faz algo mais de uma centúria haviam disposto com grande autonomia dos destinos da região"[42]. Ademais, a questão do antagonismo entre o rei que defendia o arianismo e o príncipe convertido há pouco ao catolicismo deve ser levada em

tirannum filium colligit; 65*:...Leouegildus rex ciuitatem Ispalensem congregatio exercitu obsidet et rebellem filium graui obsidione concludit...*; Isidoro de Sevilha, *Historia Gothorum*, 49*:...Hermenegildum deinde filium imperiis suis tyrannizantem obsessum exsuperauit...* Utilizamos a versão de RODRIGUEZ ALONSO, C. *Las Historias de los Godos, Vandalos y Suevos de Isidoro de Sevilla - Estudio, Edicion Critica y Traduccion*. Leon: Colegiata de San Isidoro, 1975.

[42] SALVADOR VENTURA, F. Leandro de Sevilla y Constantinopla. In: MOTOS GIRAO, E. y FILACTÓS, M. M. *Constantinopla. 550 años de su caída. Constantinopla bizantina.* Granada: Centro de Estudios Bizantinos, Neogriegos y chipriotas – Universidad de Granada, 2006, p. 92. Informação similar é oferecida por DÍAZ MARTÍNEZ, P. C. En tierra de nadie: Visigodos frente a bizantinos. Reflexiones sobre la frontera. In: PÉREZ MARTÍN, I. y BÁDENAS DE LA PEÑA, P. *Bizancio y la Península Ibérica. De la Antigüedad Tardía a la Edad Moderna.* Madrid: Consejo Superior de Investigaciones Científicas – Nueva Roma 24, 2004, p. 59, "...durante mucho tiempo el valle del Guadalquivir y las montañas sub-béticas, incluso la Sierra Morena, no fueron una zona segura para los visigodos, no sólo erán regiones independientes, sino que era fácil encender los ánimos en contra de ellos. Esto fue evidente en el momento de la rebelión de Hermenegildo...".

conta para entendermos os desdobramentos da rebelião[43] e, também, das decisões tomadas por Leandro de Sevilha para iniciar a sua *peregrinatio* à Constantinopla no ano de 579[44]. Como apontamos anteriormente, à Leandro foi dada uma missão que, em certa medida, foi cumprida, embora observemos na documentação um certo titubeio do bispo de Sevilha. Para tanto, devemos olhar com certa atenção à epístola enviada por Leandro à sua irmã e monja Florentina[45], provavelmente redigida pouco antes de sua partida ao Oriente. Nela, Leandro parece estabelecer uma equivalência entre a sua peregrinação e aquela que fora feita por sua mãe[46], obrigada a fugir de sua *patria* originária – *Cartago Nova* ou *Cartago Spartaria,* a atual Cartagena – e que foi apresentada da seguinte forma:

> Quantas vezes, falando com nossa mãe, e desejando saber se gostaria de voltar a sua *patria*, ela, que compreendia qua havia saído dali por vontade de Deus para a sua salvação, exclamava, pondo a Deus como testemunha, que não queria vê-la nem havia de ver nunca aquela terra! E com abundantes lágrimas acrescentava: minha peregrinação me fez conhecer a Deus; peregrina morrerei e hei de ser sepultada onde recebi o conhecimento de Deus"[47].

Outro sentimento interessante e presente na epístola de Leandro é o da angústia por deixar e abandonar tanto a ela, Florentina, como a seus irmãos Fulgêncio, futuro bispo de Ecija, e Isidoro para quem Leandro pede à irmã que "não te esqueças do irmão menor Isidoro, que nos encomendaram nossos pais aos três irmãos sobreviventes sob a proteção divina quando, contentes e sem preocupação por sua infância, passaram ao Senhor"[48].

---

[43] BOERS, K. The shadow of Leovigild. Royal power and episcopal deliberation in Early Medieval Iberia. In: DIEM, A., DE JONG, M. and VAN RENSWOUDE, I. (Eds.). *Connecting people. Saints, relics and communities in the Early Medieval world.* Budapest: Trivent, 2025, p. 317 – 320.

[44] Segundo GARCIA MORENO, L. A. *Leovigildo. Unidad y diversidad de un reinado*, p. 112, "...considero que el testimonio de las fuentes contemporáneas es contundente e irrefutable: la conversión tuvo lugar en una fecha muy temprana, todavía en el año 579…".

[45] Sobre este escrito, vide DÍAZ MARTÍNEZ, P. C., MARTÍNEZ MAZA, Cl. y SANZ HUESMA, F. J. *Hispania tardoantigüa y visigoda*. Madrid: Editorial Istmo, 2007, p. 573.

[46] De acordo com DÍAZ MARTÍNEZ, P. C. Leandro de Sevilla y el cenobitismo femenino: una virginidad subordinada. *Summa. Revista de Cultures Medievals*, 20, p. 31, "...El texto alude a una Turtura, que a veces se ha interpretado como su madre (*matrem*), y preferentemente como la superiora (*magistram*) de la comunidad (*De inst. virg. 31.10*)...".

[47] Leandro de Sevilha, *Regula*, 31*:...me comunem matrem saepe adlocutum, nosse cupiens si uellet reuerti ad patriam, illa autem, quae se nouerat Dei uoluntate causa inde salutis exiisse, sub diuina obtestatione dicebat: Nec uelle se uidere nec umquam uisuram patriam illam esse. Et cum magnis dicebat fletibus: 'Peregrinatio me Deum fecit cognoscere. Peregrina moriar, et ibi sepulturam habeam, ubi Dei cognitionem accepi'...* Utilizamos a vesão de CAMPOS RUIZ, J. y ROCA MELIA, I. *Santos Padres Españoles II. San Leandro, San Isidoro, San Fructuoso. Reglas monásticas de la España visigoda. Los tres libros de las "Sentencias".* Madrid: Biblioteca de Autores Cristianos, 1971.

[48] Leandro de Sevilha, *Regula*, 31*:...nec inuioris fratris Isidori obliuiscaris, quem quia sub Dei tuitione et tribus germanis superstitibus parentes reliquerunt communes, laeti et de eius nihil formidantes infantia ad Dominum commearunt...*

Leandro parecia antever as dificuldades de sua missão e de seu regresso, algo que ficou mais complexo quando Leovigildo, logo após a celebração de um concílio ariano em Toledo no ano de 580[49], condenou a pena de exílio a vários bispos católicos[50], entre eles o próprio Leandro[51] que encontrava-se distante do peso da justiça régia que atingiu, segundo Isidoro de Sevilha "a todos os que viu que eram muito nobres e poderosos, ou bem lhes cortou a cabeça, ou bem os enviou ao exílio proscrito"[52]. Ou seja, Leandro era um *peregrino* em Constantinopla quando recebeu a condenação ao exílio que jamais foi levada a cabo, mas que pode ter feito com que o bispo de Sevilha permanecesse na *urbs regia* até a morte de Leovigildo. Por isso Isidoro de Sevilha, no conjunto de breves biografias dos *Varões Ilustres*, ao apresentar seu irmão mais velho refere-se ao "exílio na sua peregrinação"[53], reforçando a narrativa de que Leandro sofreu a pena de exílio durante a sua permanência em Constantinopla.

Os acontecimentos que marcaram a rebelião de Hermenegildo acabaram reforçando a opção tomada por Leandro de Sevilha. Sem o apoio de forças externas, fossem romanos-orientais, fossem suevos ou francos, a derrota militar do príncipe rebelde foi o caminho natural para a sua ação de infidelidade e de traição contra seu rei e pai. Capturado pelas forças leais ao *gothorum rex* em Cordoba no ano de 584[54], Hermenegildo foi condenado ao exílio confinado, sendo enviado primeiramente à Valencia e depois a

[49] João de Biclaro, *Chronica*, 57: *Leouegildus rex in urbem Toletanam sinodum episcoporum secte Arriane congregat et antiquam heresem nouello errore emendat...*
[50] Isidoro de Sevilha, *Historia Gothorum*, 50: *Denique Arrianae perfidiae furore repletus in catholicos persecutione commota plurimos episcoporum exilio relegauit, ecclesiarum reditus et priuilegia tulit...*
[51] Máximo de Zaragoza, *Chronica*, a. 581:... *Episcopi catholici in exsilium mittuntur. Leander Hispalensis et Licinianus Carthaginensis, metropolitani, petunt Constantinopolim, Massona Emeritensis Complutum, Euphemius Toletanum et Joannes abbas Biclarensis Barcinonam, Monitum Complutensis Caesaraugustam...* Utilizamos a versão de MIGNE, J.-P. Maximi Caesaraugustani, Chronica. *Patrologia Latina LXXX*. Paris: Imprimerie Catholique, 1850.
[52] Isidoro de Sevilha, *Historia Gothorum*, 51: *Extitit autem et quibusdam suorum perniciosus, nam quoscumque nobilissimos ac potentissimos uidit aut capite truncauit aut proscriptos in exilium egit…*
[53] Isidoro de Sevilha, *De Viris Illustribus*, 28:...*Hic namque in exilii sui peregrinatione...*
[54] Gregório de Tours, *Historia Francorum*, V, 38: *:...Cumque Leuvichildus ex adverso veniret, relictus a solacio, cum viderit nihil se praevalere posse, eclesiam, qui erat propinquam, expetiit, dicens: 'Non veniat super me pater meus; nefas est enim, aut patrem a filio aut filium a patre interfici'. Haec audiens Leuvichildus, misit ad eum fratrem eius; qui, data sacramenta ne humiliaretur, ait: 'Tu ipse accede et prosternere pedibus patris nostri, et omnia indulget tibi'. At ille poposcit vocare patrem suum; quo ingrediente, prostravit se ad pedes illius. Ille vero adpraehensum osculavit eum et blandis sermonibus delinitum duxit ad castra, oblitusque sacramenti, innuit suis et adpraehensum spoliavit eum ab indumentis suis induitque illum veste vile; regressusque ad urbem Tolidum, ab latispueris eius, misit eum in exilio cum uno tantum puerolo...* Utilizamos a versão de OLDONI, M. *Gregorio di Tours. La Storia dei Franchi*. Roma: Arnaldo Mondadori Editore, 1981; João de Biclaro, *Chronica*, 68: *Leouegildus rex, Hermenegildum ad rem publicam conmigrante, Ispalim pugnando ingreditur, ciuitates et castella quas filius occupauerat cepit, et non multo post memoratum filium in Cordubensi urbe comprehendit et regno priuatum in exilium Valentiam mittit.*

Tarragona onde foi eliminado no ano de 585[55]. Como ele, outros aristocratas que participaram e o apoiaram em sua atitude de rebeldia provavelmente tiveram o mesmo fim, sendo este um motivo à mais para que Leandro permanecesse como *fugatus*/fugitivo em Constantinopla até o ano da morte de Leovigildo, ocorrida também em 585[56]. De fato, o regresso de Leandro de Sevilha à *Hispania* deu-se, provavelmente, no ano de 586 quando o sucessor e filho de Leovigildo, Recaredo, começava o movimento que levaria os godos à conversão ao catolicismo no III Concílio de Toledo de 589 no qual uma das figuras centrais foi o próprio Leandro[57]. Acerca do seu retorno ao *regnum gothorum* contamos com uma notícia apresentada pelo bispo Liciniano de Cartagena[58] numa epístola enviada ao então Papa Gregório Magno. Nela, Liciniano comenta que "faz uns poucos anos Leandro, bispo de Sevilha, ao regressar da cidade régia, nos visitou em sua passagem por aqui e nos disse que tinha umas homilias compostas por vossa beatitude sobre o livro do bem-aventurado Job. Mas como se foi com rapidez, não chegou a nos mostrar"[59]. Além de confirmar a chegada à *Hispania* da primeira versão das *Moralia in Job* de Gregório Magno[60] que, como vimos anteriormente[61], foi dedicada a Leandro de Sevilha durante a sua estada em Constantinopla, a notícia dada por Liciniano apresenta o

[55] João de Biclaro, *Chronica*, 73: *Hermenegildus in urbe Tarraconensi a Sisberto interficitur.*
[56] João de Biclaro, *Chronica*, 79: *Hoc anno Leouegildus rex diem clausit extremum et filius eius Reccaredus cum tranquillitate regni eius sumit sceptra.*
[57] João de Biclaro, *Chronica*, 91: *Anno VIII Mauricii Imperatoris, qui est Reccaredi regis IV annus, sancta sinodus episcoporum tocius Ispanie, Gallie et Gallecie in urbe Toledana precepto principis Recaredi congregatur episcoporum numero LXXII. In quo sinodo intereat memoratus christianissimus Reccaredus, ordinem conuersionis sue et omnium sacerdotum uel gentis Gothice confessionem thomo scriptam manu sua episcopis porrigens et omnia que ad professionem fidei orthodoxe pertinent innotescens. Cuius tomi ordinem decreuit sancta episcoporum sinodus canonicis applicare monimentis. Summa tamen sinodalis negocii penes sanctum Leandrum Ispalensis ecclesie episcopum et beatissimum Eutropium monasterii Sirbitani abbatem fuit...*; Isidoro de Sevilha, *De Viris Illustribus*, 28*:...ut etiam fide eius atque industria populi gentis Gothorum ab arriana insania ad fidem catholicam reuerterentur...*
[58] Isidoro de Sevilha, *De Viris Illustribus*, 29: *Licinianus Carthaginis Spartariae episcopus, in Scripturis doctus, cuius quidem nonnullas epistolas legimus...*
[59] Liciniano de Cartagena, *Epistula ad Gregorium Papae*, I, 41a*:...Ante paucos annos episcopus Leander Spalensis remeans de urbe regia vidit nos praeteriens, qui dixit nobis habere se homelias a vestra beatitudine editas de libro sancti Iob. Et quia festinans pertransiit, minime eas petentibus nobis ostendit...* Utilizamos a versão de HARTMANN, L. et EWALD, P. *Gregorii I Papae. Registrum Epistolarum. Tomus I. Libri I – VII.* Berlim: Monumenta Germaniae Historica – Weidmannos, 1891.
[60] Será Taio de Zaragoza, enviado no reinado de Chindasvinto a Roma, que fará uma cópia completa da obra gregoriana, indicada como incompleta até então. De acordo com a *Chronica Mozarabica a. 754*, 23*:...Hic Taionem Cesaragustanum episcopum ordinis litterature satis inbutum et amicum scripturarum Rome ad sua petitionem pro residuis libris Moralium naualiter porrigit destinatum (...). Qui mox se papa (...), cum nimia ueneratione ei adiutoria tribuit ad conscribendum et Spaniis per eum transmitit ad relegendum, quia hoc ex beati Iob libris expositum retemtabant solum, quod per beatum Leandrum Spalensem episcopum fuerat aduectum et holim honorifice deportatum...* Utilizamos a versão de LOPEZ PEREIRA, J. *Cronica Mozarabe de 754. Edición critica y traducción*. Zaragoza: Anubar Ediciones, 1980.
[61] Vide nota 36.

lugar por onde o bispo de Sevilha chegou a Península Ibérica, *Carthago Spartaria*, capital da província romano-oriental da *Spania*, tendo dali deslocado-se provavelmente a Toledo para apresentar-se ao novo rei[62] que, segundo a informação de João de Biclaro, já havia se convertido ao catolicismo[63]. Logo, ao que tudo indica, Leandro de Sevilha regressou de sua condição de *peregrinus* de Constantinopla, ao mesmo tempo em que teve comutada a sua pena de exílio, pois de acordo com Isidoro de Sevilha, Recaredo "foi pacífico, delicado, de notável bondade e refletiu em seu rosto tão grande benevolência e teve em sua alma tão grande benignidade"[64], sugerindo que o novo *gothorum rex* reviu as condenações que foram impostas pelo seu antecessor, em particular contra os bispos católicos.

Conclusão.

Assim, observamos que o exemplo de Leandro de Sevilha encaixa-se muito bem no perfil de um indivíduo do ambiente aristocrático, neste caso associado ao episcopado, envolvido pela dinâmica das mobilidades. Com efeito, podemos dizer que o bispo de Sevilha oferece-nos um exemplo ímpar, na medida em que deslocou-se como *peregrinus* de forma voluntária, embora em missão política, até Constantinopla e ao centro do mundo imperial romano-oriental na busca de reunir apoio à causa do principe católico, e rebelde, Hermenegildo. Mas durante a sua estada na *urbe regia* oriental ocorreu uma alteração do seu *status* no que tange a ideia de mobilidade: de peregrino marcado pela mobilidade voluntária que levou-o a Constantinopla, ao ser condenado pelo rei Leovigildo ao exílio e ao confinamento, Leandro passou à condição de fugitivo permanecendo fora de seu espaço sociopolítico sevilhano de maneira compulsória, uma mobilidade forçada que justificava-se pelos desdobramentos dos acontecimentos que culminaram com a derrota militar de Hermenegildo que acabou levando o príncipe rebelde ao exílio, ao confinamento e a morte. Situação revertida com a ascensão e a conversão de Recaredo ao catolicismo, o que propiciou o retorno de Leandro a *Hispania* e a sua fundamental participação na negociação, na organização e na sua atuação no Concílio III de Toledo de 589 no qual a grande parcela da aristocracia goda que ainda professava o arianismo converteu-se ao cristianismo de Niceia e de Calcedônia. Uma reunião conciliar que

[62] GARCIA MORENO, L. A. *Leovigildo. Unidad y diversidad de un reinado*, p. 173, nota 468.
[63] João de Biclaro, *Chronica*, 84: *Recaredus primo regni sui anno mense X catholicus deo iuuvante...*; Isidoro de Sevilha, *Historia Gothorum*, 52:*...In ipsis enim regni sui exordiis catholicam fidem adeptus...*
[64] Isidoro de Sevilha, *Historia Gothorum*, 55:*...Fuit autem placidus, mitis, egregiae bonitatis tantamque in uultu gratiam habuit et tantam in animo benignitatem gessit...*

marcou a história do *regnum gothorum* de Toledo onde o rei e o conjunto da aristocracia hispano-visigoda passaram por um momento de colaboração menos por convergências dogmáticas e mais por questões de ordem política e ideológica. E por isso a confrontação e o choque entre o poder régio e os grupos aristocráticos continuou existindo, tanto ao longo do reinado de Recaredo, como durante todo o século VII.

Nesse sentido, a *peregrinatio* e a fuga surgem como elementos vivos no equilíbrio entre a colaboração e o conflito que caracterizaram as relações de poder no reino hispano-visigodo de Toledo. Mobilidades voluntárias e mobilidades forçadas integradas ao jogo sociopolítico, econômico e cultural que reforçam que a Antiguidade Tardia, e em particular aquele recorte espaço-temporal que definimos como o tempo dos reinos, aparece para a historiografia como um período dinâmico onde a interação entre as margens do Mediterrâneo era constante distando, e muito, daquela ultrapassada visão de um mundo em decadência, imóvel e sem vida. Pelo contrário, sem qualquer tipo de exagero, que aquele mundo mediterrânico entre os séculos V e VIII surgia pleno de ação e de movimento sendo, por isso, merecedor de ser historiado.